



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS N.º 053.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JFD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preço n.º 028/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 013/2022 – SEMAD, Processo Administrativo 7948/2021, visando a aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Silva Jardim**, suas unidades gestoras e órgãos, tendo em vista fls. 02/03 do procedimento administrativo 352/2023.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 7.902,00 (sete mil novecentos e dois reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. 05.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – SEMAD – Empenho n.º 000389/2023.

Silva Jardim, 18 de maio de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

JFD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Hugo Thiengo Kreischer
SEMAD
Mat.5579/4

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 024.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO – O presente CONTRATO tem por objeto a contratação da **Ata de Registro de Preço n.º 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2023 - FME, Processo Administrativo n.º 13766/2022**, referente a **aquisição de carnes para compor o cardápio de alimentação escolar deste município**, tendo em vista fl. 23 do procedimento administrativo 4795/2023.

DO PRAZO – O prazo de vigência do contrato será de **08 (oito) meses**, contados a partir da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária: 08.01.123060009.2.022.3390.30.00.00 – FME – Empenho n.º 000235/2023.

VALOR DO CONTRATO – Dá-se a este contrato valor total de **R\$ 257.195,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.

Silva Jardim, 19 de maio de 2023.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Contratada



CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº 026/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preço nº 089/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 68/2022 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 4967/2022**, referente a contratação de empresa especializada em serviços de Cofee Break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, tendo em vista fls. 02/03 e 55/55V do Procedimento Administrativo 14814/2022

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **08 (oito) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **10.02.101220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000258/2023 no valor de R\$9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais)**, Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000259/2023 no valor de R\$ 53.130,00 (cinquenta e três mil, cento e trinta reais)**, e Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000260/2023 no valor de R\$ 33.810,00 (trinta e três mil, oitocentos e dez reais)**.

Silva Jardim, 12 de maio de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877-0

MTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2602

DE 19 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.18.541.0041.2.109.000	33.90.31	102	SEMMA-FMMA	3229	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.30	102	SEMMA-FMMA	2397	R\$ 10.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.32	102	SEMMA-FMMA	2399	R\$ 20.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de maio de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2602 de 19/05/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.18.541.0041.2.109.000	33.90.31	102	SEMMA-FMMA	3229	R\$ 30.000,00

- A suplementação da dotação com o código 3229 é para atender à Premiações Clt., Art, C., Despesas e outros – Aquisição de medalhas e troféus para atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente para desenvolver e dar apoio as instituições colegiadas no oferecimento de Educação Ambiental, bem como, Palestras, Oficinas, Feiras e eventos.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 2,01% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1855/2022.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de maio de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2603

DE 22 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1674	R\$ 25.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de maio de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2603

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO

867.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL

7.814.659,20

DECRETO Nº 2557

347.000,00

DECRETO Nº 2571

132.000,00

DECRETO Nº 2582

38.000,00

DECRETO Nº 2594

350.000,00

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2603 de 22/05/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1674	R\$ 25.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1674 é para atender à Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e conexão de acesso à internet nas UBS – complemento de saldo.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de maio de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2604

DE 22 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.10.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	578	R\$ 25.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 260.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de maio de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2604

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 04/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	2.465.135,81	2.465.135,81
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12	2.182.137,27	4.647.273,08
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85	2.445.397,43	7.092.670,51
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37	2.255.896,04	9.348.566,55
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97		9.348.566,55
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89		9.348.566,55
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18		9.348.566,55
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26		9.348.566,55
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90		9.348.566,55
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03		9.348.566,55
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90		9.348.566,55
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99		9.348.566,55
TOTAL		25.553.170,99		9.348.566,55

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 3.924.874,37
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 21.628.296,62
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 9.348.566,55

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{9.348.566,55}{3.924.874,37} \times 100 = 238,188\%$$

$$r = 238,188\% - 100 = 138,19\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	138,188%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	21.628.296,62 X 138,188% =	29.887.710,53
Valor do 2º Período/2022	21.628.296,62	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	29.887.710,53	
Total Estimado - 2º Período/2023	51.516.007,15	

RECEITA PREVISTA PARA 2023	953.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	9.348.566,55
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	51.516.007,15

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	59.911.573,70
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	20.026.000,00
DECRETO Nº 2567	7.845.000,00
DECRETO Nº 2577	5.163.000,00
DECRETO Nº 2586	3.008.000,00
DECRETO Nº 2590	3.500.000,00
DECRETO Nº 2597	10.000,00
DECRETO Nº 2598	500.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	39.885.573,70
----------------------------------	----------------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2604 de 22/05/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.10.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	578	R\$ 25.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 260.000,00

- A suplementação da dotação orçamentária com o código 578 é para atender à Aquisição de Material de Consumo – Aquisição de gêneros alimentícios para atender a distribuição de lanche aos servidores em reuniões pedagógicas.
- A suplementação da dotação orçamentária com o código 620 é para atender à Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de jardinagem nas Unidades Escolares.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de maio de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000
CNPJ: 28.741.098/0001-57
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Inexigibilidade de Licitação 20/2023- FME

Processo nº 4299/2023

Interessado: **INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA**

I – Com base nos pareceres da PGM (fls. 74/80) e CGM (fls. 62/64), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação de empresa especializada para capacitação de funcionários no 27º Seminário Nacional, no Centro de Convenções de Pernambuco, a ser executado nos dias 24/05/2023 e 25/05/2023, em favor da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.460831/0001-46, no valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração da Sr^a. Presidente do FME.

Silva Jardim, 23 de maio de 2023.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **4299/2023**, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 23 de maio de 2023.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Presidente do FME

REPUBLICADO



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57**
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.124/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 99, Inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Processos Administrativo, nos termos do artigo nº 144 da LC. nº 17/98, tornando sem efeito a Portaria nº 163/2022, a partir desta data, conforme Procedimento Administrativo nº 5030/2.023;

Alessandra Melo de Oliveira	SEMFA	Matrícula nº 3421/5
Ayslan Gonçalves Martins Viveiros	SEMSA	Matrícula nº 2347/7
Breno de Lima Caputo Filho	SEMFA	Matrícula nº 3574/2
Darci Matias Gomes	SEMGAB	Matrícula nº 1855/4
Debora Maria Guimarães Machado Ribeiro	SEMGAB	Matrícula nº 1821/0
Eumarina Araújo do Nazareth	SEMAD	Matrícula nº 1912/7
Gecilda Rodrigues da Silva	SEMEC-CT	Matrícula nº 1332/3
George Felipe Magalhães da Silva Azevedo	SEMFA	Matrícula nº 2228/4
Gilceia Tinoco de Oliveira Dias	SEMPDE	Matrícula nº 3330/8
Isabelle Braga Ribeiro Cruz Santiago	SEMSA	Matrícula nº 3262/0
Jaqueline Camacho de Souza	SEMFA	Matrícula nº 7162/5
Jarajadassa Pereira de Sena	SEMFA	Matrícula nº 714/5
Julia de Souza Rodrigues	PGM	Matrícula nº 5220/5
Juliana Viviane de Abreu Carneiro	SEMTHPS	Matrícula nº 3239/5
Leandro de Abreu Lima	CGM	Matrícula nº 3258/1
Leandro Fonseca Rosa Azevedo	SEMSP	Matrícula nº 5602/2
Leandro Guariero Ouverney	SEMAD	Matrícula nº 8028/4
Luiz Carlos Souza Santos	SEMAD	Matrícula nº 3033/8
Marcelo Massao Osava	SEMFA	Matrícula nº 2588/7
Marcos Paulo Lisboa de Almeida	SEMGAB	Matrícula nº 4394/0
Marilete Ancelino de Souza	SEMSA	Matrícula nº 975/0
Marineiva Cardoso	SEMSA	Matrícula nº 1073/1
Marizete José da Silva Santos	SEMFA	Matrícula nº 951/2
Raquel de Souza Figueiredo	SEMFA	Matrícula nº 7732/1
Renata Ferreira França	SEMFA	Matrícula nº 6871/3
Rovani Bastos	SEMSP	Matrícula nº 2131/8
Silvana Valviesses de Moura	SEMFA	Matrícula nº 3425/8

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 348

23 de Maio de 2023



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57**
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

Simone da Silva Monteiro	SEMFA	Matrícula nº 3522/0
Simone Lima da Silva Lemos	SEMAD	Matrícula nº 5509/3
Vivian de Mello Coelho	SEMAD	Matrícula nº 2487/2
Wilkins Arlindo Gross	SEMGAB	Matrícula nº 6505/6

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 04 de Maio de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua: 18 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefone: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 47 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Ilana Xavier da Fonseca** matrícula 8004-7 Superintendente Executiva da Rede de Atenção Psicossocial, **Ana Claudia Moreira Silva**, Coordenadora administrativa do Ambulatório da Rede de Atenção Psicossocial, matrícula 5658/8, **Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula 2877/0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados no Centro de Atenção Psicossocial, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 19 de Maio de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 348

23 de Maio de 2023

Estado



do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça

Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.

(22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Processo nº 227/2023

Beneficiário – Isaac Pacheco de Andrade

Matrícula – 1940/2

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023.

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Contas apresentada pelo servidor Isaac Pacheco de Andrade, Matrícula 1940/2, relativa ao Processo de adiantamento para Pequena Despesa nº 227/2023.

Silva Jardim, 22 de maio de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Rua José Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 052/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 042/2023, originária do Pregão Presencial nº 05/2023 – FME, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 9270/2022 - FME

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender na distribuição de lanches aos servidores nas reuniões pedagógicas.

DADOS DA ATA: ATA Nº 042/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023.

PUBLICAÇÃO: BOLETIM OFICIAL – número 333 – 18 de abril de 2023.

DETENTORA DA ATA: TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº: 47.974.735/0001-80

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: parcelado em 03 (três) etapas.

VALOR: R\$ 5.275,00 (cinco mil, e duzentos e setenta e cinco reais).

Silva Jardim, 23 de maio de 2023.


Bianka Coutinho Alvim Figueirás Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro - Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 - 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 053/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 040/2023, originária do Pregão Presencial nº 05/2023 – FME, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 9270/2022 - FME

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender na distribuição de lanches aos servidores nas reuniões pedagógicas.

DADOS DA ATA: ATA Nº 040/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023.

PUBLICAÇÃO: BOLETIM OFICIAL – número 333 – 18 de abril de 2023.

DETENTORA DA ATA: MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 09.480.727/0001-98.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: Parcelado em 03 (três) etapas

VALOR: R\$ 10.469,52 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Silva Jardim, 23 de maio de 2023.


Bianka Coutinho Alvim Figueiras Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA
Processo: _____
Rubrica: _____

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 051/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 041/2023, originária do Pregão Presencial nº 05/2023 – FME, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 9270/2022 - FME

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender na distribuição de lanches aos servidores nas reuniões pedagógicas.

DADOS DA ATA: ATA Nº 041/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023.

PUBLICAÇÃO: BOLETIM OFICIAL – número 333 – 18 de abril de 2023.

DETENTORA DA ATA: WS AZEVEDO ME- CNPJ Nº: 10.600.782/0001-53

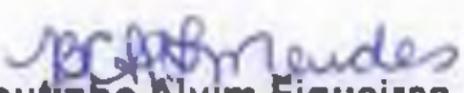
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: parcelado em 03 (três) etapas.

VALOR: R\$ 9.050,40 (nove mil, e cinquenta reais e quarenta centavos).

Silva Jardim, 23 de maio de 2023.


Bianca Coutinho Alvim Figueiras Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação.